



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

LEI MUNICIPAL nº 1.750/2020

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento para o exercício de 2020, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.729/2020, de 03 de janeiro de 2020, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o qual correrá por conta da seguinte rubrica:

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

U. ORÇAMENTÁRIA: F. M. Saúde com Recursos Próprios - ASPS

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 0103 – Assistência Médica a População

PROJ/ATIVIDADE: 2.074 – Assistência Médica/Odontológica a População

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.

Art. 2º - Servirá de recurso para abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior a redução de recursos vinculados ao A.C.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte.

EDALEO DALA NORA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 27 de maio de 2020.

Laura Hermes

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado em Imprensa Oficial
(L.m. 1.062/2009)

Em 27/05/2020